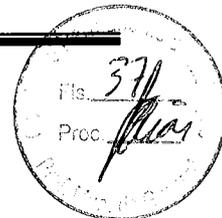




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato Dispensa

Licitação nº 042/2022
Modalidade de Dispensa nº 026/2022

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 11.053.688/0001-94 **Empresa localizada na R EDUARDO PEREIRA GUEDES**, nº 203 - LOJA 02, Bairro CENTRO, CEP 36640-00 - MAR DE ESPANHA - MG, Telefone: (32)3276-2833

Objeto:

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	1,00	UNIDADE	COMPUTADOR COM PROCESSADOR 3.1 GHZ, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR3
2	2,00	UNIDADE	NOBREACK 600VA
3	1,00	UNIDADE	HD SSD 240GB SATA
4	1,00	UNIDADE	MEMORIA 4GB DDR3

Valor: 3.200,00

Dotação Orçamentária

4.4.90.52.00.2.02.01.04.122.0002.2.0011 – ASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 192

Data da Assinatura 10/02/2022



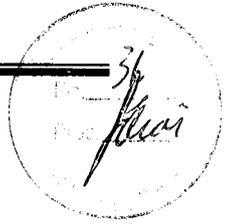
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



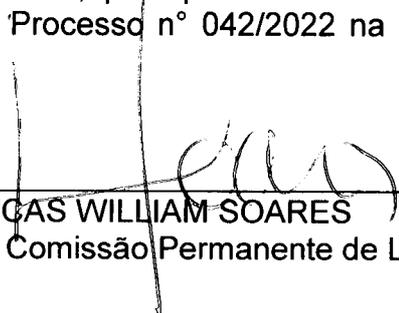
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Certifico que, na data de 10/02/2022, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo nº 042/2022 na modalidade de Dispensa nº 026/2022.


LUCAS WILLIAM SOARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME para os itens:

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	1,00	UNIDADE	COMPUTADOR COM PROCESSADOR 3.1 GHZ, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR3
2	2,00	UNIDADE	NOBREACK 600VA
3	1,00	UNIDADE	HD SSD 240GB SATA
4	1,00	UNIDADE	MEMORIA 4GB DDR3

no valor total de R\$ 3.200,00 com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo nº 042/2022"


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME para os itens:

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	1,00	UNIDADE	COMPUTADOR COM PROCESSADOR 3.1 GHZ, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR3
2	2,00	UNIDADE	NOBREACK 600VA
3	1,00	UNIDADE	HD SSD 240GB SATA
4	1,00	UNIDADE	MEMORIA 4GB DDR3

GUARARA, 10 de fevereiro de 2022



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



GUARARA, 10 de fevereiro de 2022

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação

Processo nº 042/2022

Modalidade de Dispensa nº 26 / 2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, IMPRESSORA E FOTOCOPIADORA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Exmo. Senhor JOSÉ MAURICIO DE SALES

DD. Prefeito Municipal de GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME para os itens:

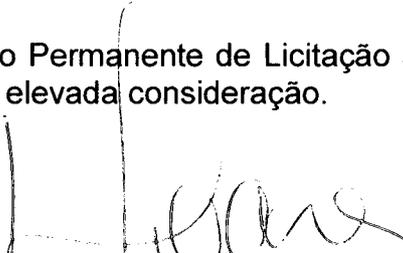
Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	1,00	UNIDADE	COMPUTADOR COM PROCESSADOR 3.1 GHZ, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR3
2	2,00	UNIDADE	NOBREACK 600VA
3	1,00	UNIDADE	HD SSD 240GB SATA
4	1,00	UNIDADE	MEMORIA 4GB DDR3

no valor total de R\$ 3.200,00, para a realização do serviço supra citado, conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corroborando nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.


LUCAS WILLIAM SOARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Município de GUARARÁ
Processo licitatório nº 042/2022
Modalidade de Dispensa nº 026/2022

PARECER

RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 042/2022, na modalidade de Dispensa nº 026/2022 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME como responsável pela realização do seguinte objeto:

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	1,00	UNIDADE	COMPUTADOR COM PROCESSADOR 3.1 GHZ, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR3
2	2,00	UNIDADE	NOBREACK 600VA
3	1,00	UNIDADE	HD SSD 240GB SATA
4	1,00	UNIDADE	MEMORIA 4GB DDR3

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público.”

Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.

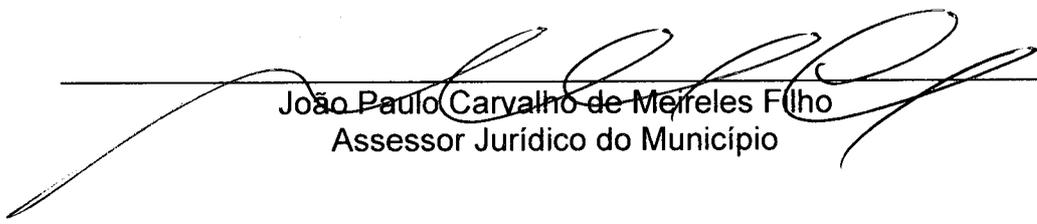
Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 10 de fevereiro de 2022


João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.053.688/0001-94

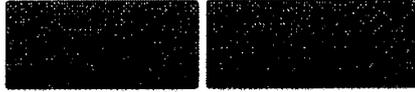
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:05 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **4FB4.F1DF.BE33.E3AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.053.688/0001-94
Razão Social: CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: RUA EDUARDO PEREIRA GUEDES 203 LOJA 02 / CENTRO / MAR DE ESPANHA / MG / 36640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2022 a 25/02/2022

Certificação Número: 2022012703551987394357

Informação obtida em 05/02/2022 10:25:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.053.688/0001-94
Certidão nº: 28772376/2021
Expedição: 20/09/2021, às 21:03:51
Validade: 18/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.053.688/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciar a atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.053.688/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/08/2009
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOPOINT			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 62.01-5-02 - Web design 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HENRIQUE TONETTI	NÚMERO 70	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 36.640-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MAR DE ESPANHA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO INFOPOINTME@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (32) 3276-2833/ (32) 9965-1507	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Ser](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208546303

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA -ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100282788

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MAR DE ESPANHA

Local

7 Abril 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/337.657-1	MGP2100282788	07/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
595.167.986-91	ROGERIO JOSE DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA

NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do documento de identidade MG-10.529.624 expedido pela SSP-MG, CPF nº 051.305.686-64, residente e domiciliada na Rua Francisco Medeiros da Silva, 42, casa, bairro Centro em Mar de Espanha - MG, CEP 36.640-000 e **NEIVA MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 05/11/1968, empresária, portadora do documento de identidade nº M-5.739.493 expedido pela SSP-MG, CPF nº 808.359.966-20, residente e domiciliada na Rua Olegário Maciel, 2419, apto 12, bairro Paineiras em Juiz de Fora - MG, CEP 36.016-010, ambos representados neste ato por seu procurador **ROGÉRIO JOSE DA SILVA**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, nascido em 20/02/1967, portador do documento de identidade nº MG-066469/O-6 expedido pelo CRC-MG em 24/03/1997 e CPF nº 595.167.986-91, com endereço na Rua Alfredo Lagrota, 53, Caixa Postal 35, bairro Centro em Mar de Espanha - MG, CEP 36.640-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA**, com sede situada na Rua Eduardo Pereira Guedes, 203, Loja 02, bairro Centro na cidade de Mar de Espanha – MG, CEP 36.640-000, registrada na JUCEMG sob o nº 31208546303, inscrita no CNPJ sob o nº 11.053.688/0001-94, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – A sede da sociedade passa a ser na Rua Henrique Tonetti, nº 70 – Loja, bairro Centro em Mar de Espanha-MG – CEP 36.640-000.

II – O objeto social da empresa passa a ser o comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, prestação de serviços de reparo e manutenção de periféricos de informática, cursos e treinamentos na área de informática, provedores de acesso as redes de comunicação, comércio e suporte de sistemas para automação comercial, comércio varejista e desenvolvimento de softwares e aplicativos de celular, desenvolvimento de sites e similares, comércio varejista de eletroeletrônicos e artigos de telefonia, comércio varejista de eletrodomésticos e ar condicionado, comércio varejista e instalação de alarmes, câmeras de segurança e sistemas de segurança, comércio varejista de cadeiras, mesas e utensílios para escritório, comércio varejista e manutenção de impressoras e copiadoras e recarga de cartuchos e toners de impressoras e copiadoras.

III – A sócia Neiva Medeiros da Silva possuidora de 150 quotas no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) retira-se da sociedade transferindo a totalidade de suas quotas para a sócia Nara Menezes Rafael Medeiros, dando a cedente à cessionária, ampla, geral e irrevogável quitação pelas quotas cedidas, sendo o pagamento feito à vista e em moeda corrente do país.

IV – A sócia Nara Menezes Rafael Medeiros passa a deter 100% do capital social, que é de R\$15.000,00 (quinze mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente do país e mantém a sociedade empresária limitada na condição de unipessoal.





CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial de CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA.

Cláusula Segunda – O objeto social da empresa é o comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, prestação de serviços de reparo e manutenção de periféricos de informática, cursos e treinamentos na área de informática, provedores de acesso às redes de comunicação, comércio e suporte de sistemas para automação comercial, comércio varejista e desenvolvimento de softwares e aplicativos de celular, desenvolvimento de sites e similares, comércio varejista de eletroeletrônicos e artigos de telefonia, comércio varejista de eletrodomésticos e ar condicionado, comércio varejista e instalação de alarmes, câmeras de segurança e sistemas de segurança, comércio varejista de cadeiras, mesas e utensílios para escritório, comércio varejista e manutenção de impressoras e copiadoras e recarga de cartuchos e toners de impressoras e copiadoras.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua Henrique Tonetti, nº 70 – Loja, bairro Centro em Mar de Espanha-MG – CEP 36.640-000.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído:

NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS 15.000 QUOTAS.....R\$15.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, e responde pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade cabe à sócia NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.





Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - A sócia administradora poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de MAR DE ESPANHA- MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando as sócias de acordo, assinam o presente instrumento.

MAR DE ESPANHA, 07 de ABRIL de 2021.

ASSINAM DIGITALMENTE: NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS e NEIVA MEDEIROS DA SILVA, ambas representadas por seu procurador ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/337.657-1	MGP2100282788	07/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
595.167.986-91	ROGERIO JOSE DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



PROCURAÇÃO



OUTORGANTES: NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do documento de identidade MG-10.529.624 expedido pela SSP-MG, CPF nº 051.305.686-64, residente e domiciliada na Rua Francisco Medeiros da Silva, 42, casa, bairro Centro em Mar de Espanha - MG, CEP 36.640-000, e-mail contsilvasartori@hotmail.com; NEIVA MEDEIROS DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 05/11/1968, empresária, portadora do documento de identidade nº M-5.739.493 expedido pela SSP-MG, CPF nº 808.359.966-20, residente e domiciliada na Rua Olegário Maciel, 2419, apto 12, bairro Paineiras em Juiz de Fora - MG, CEP 36.016-010, e-mail contsilvasartori@hotmail.com; e CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede situada na Rua Eduardo Pereira Guedes, 203, Loja 02, bairro Centro na cidade de Mar de Espanha - MG, CEP 36.640-000, registrada na JUCEMG sob o nº 31208546303, inscrita no CNPJ sob o nº 11.053.688/0001-94, e-mail contsilvasartori@hotmail.com, por sua representante legal NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS, já qualificada.

OUTORGADO: ROGÉRIO JOSE DA SILVA, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, Advogado OAB/MG 141.156 nascido em 20/02/1967, portador do documento de identidade nº MG-066469/O-6 expedido pelo CRC-MG em 24/03/1997 e CPF nº 595.167.986-91, com endereço na Rua Alfredo Lagrota, 53, Caixa Postal 35, bairro Centro em Mar de Espanha - MG, CEP 36.640-000, e-mail contsilvasartori@hotmail.com.

Por este instrumento eletrônico particular, os ora outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem confere poderes abaixo especificados: Outorgam poderes específicos para requerer arquivamento de atos na JUCEMG e assinar ato(s) de ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CAPAS DE PROCESSOS, contendo deliberação(ões) sobre, ADMISSÃO E DEMISSÃO DE SÓCIOS, AQUISIÇÃO E CESSÃO DE QUOTAS, PODENDO SUBSCREVER QUOTAS, ALTERAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, ALTERAÇÕES DE NOME EMPRESARIAL, ENDEREÇO, OBJETO SOCIAL, CAPITAL SOCIAL PODENDO INTEGRALIZAR, ADMINISTRAÇÃO, ABERTURAS, ALTERAÇÕES E BAIXAS DE FILIAIS, DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO CRIMINAL a ser(em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, da CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA - ME, da qual participam os outorgantes, na qualidade de sócios podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

MAR DE ESPANHA, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

2.º OFÍCIO DE NOTAS
MAR DE ESPANHA

Nara Medeiros

NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS por si e representando
a empresa CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA - ME

1.º OFÍCIO

Neiva Medeiros da Silva
NEIVA MEDEIROS DA SILVA



Stamp with QR code and text: CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS, Números por autenticação: soft assinatura(s) de NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS em 14/02/2021 às 14:02:02.01, MAR DE ESPANHA - MG, 39.02.0201. SELO DE CONSULTA: ED.0907.06, CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4516.4402.4657.2291, Quantidade de atos praticados: 1, At(s) praticado(s) por: NARA DE LOURDES MANGO GUEDES AZE. - Substituto

Stamp with QR code and text: Tabelação do 1.º Ofício de Notas, Reconhecido por autenticidade: At(s) assinado(s) por NEIVA MEDEIROS DA SILVA em 14/02/2021 às 13:36:10, JUIZ DE FORA, 08/02/2021 13:36:10, SELO DE CONSULTA: E.0907.06, CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4322.0000.5008.7183, Quantidade de atos praticados: 01, At(s) praticado(s) por: Neiva Atorizada Costa da Silva - Escrivente Autorizada



SECRETARIA GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8467254 em 09/04/2021 da Empresa CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA -ME, Nire 31208546303 e protocolo 213376571 - 08/04/2021. Autenticação: 3D2D2AB288C4173CFEF7A943F932475BB2AD8E3B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/337.657-1 e o código de segurança Jtsu Esta cópia foi autenticada em 09/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/337.657-1	MGP2100282788	07/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
595.167.986-91	ROGERIO JOSE DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, ROGERIO JOSE DA SILVA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 66469, expedida em 24/03/1997, inscrito no CPF nº 595.167.986-91, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURACAO - 2 página(s)
2. CRC DO CONTADOR - 1 página(s)

Mar De Espanha/MG , 07 de abril de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: ROGERIO JOSE DA SILVA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA -ME, de NIRE 3120854630-3 e protocolado sob o número 21/337.657-1 em 08/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8467254, em 09/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
595.167.986-91	ROGERIO JOSE DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
595.167.986-91	ROGERIO JOSE DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
595.167.986-91	ROGERIO JOSE DA SILVA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
595.167.986-91	ROGERIO JOSE DA SILVA

Belo Horizonte. sexta-feira, 09 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 09/04/2021, às 09:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/337.657-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 09 de abril de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 10/02/2022



José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de serviços realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 10/02/2022



Lucas William Soares
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL: (32) 3264-1185
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Portaria nº 05 de 25 de janeiro de 2022

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Guarará e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são pertinentes conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na lei de Licitações e contratos, e

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988;

“Considerando, a legislação referente a licitação e contratos administrativos, principalmente a Lei Federal nº 8.666/93, principalmente seu art. 51;

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará, os servidores abaixo:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Presidente
02	Leonardo Leite Elias	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão na administração municipal os servidores abaixo relacionados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Presidente
02	Said José Ferreira Iered	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro
04	Leonardo Leite Elias	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 25 de janeiro de 2022


José Maurício de Sales
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2022	2023	2024
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	14.032,74	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

192 – Alienação de Bens

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

4.4.90.52.00.2.02.01.04.122.0002.2.0011 – ASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 192

Em: 10/02/2022

Em: 10/02/2022

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total
1	INFOMELLO INFORMATICA LTDA - ME	10/02/2022	ORÇAM.	1.950,00	1.950,00
	CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME	10/02/2022	ORÇAM.	1.750,00	1.750,00
	MISSAO MULTIMIDIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10/02/2022	ORÇAM.	1.840,00	1.840,00
2	INFOMELLO INFORMATICA LTDA - ME	10/02/2022	ORÇAM.	490,00	980,00
	CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME	10/02/2022	ORÇAM.	450,00	900,00
	MISSAO MULTIMIDIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10/02/2022	ORÇAM.	470,00	940,00
3	INFOMELLO INFORMATICA LTDA - ME	10/02/2022	ORÇAM.	410,00	410,00
	CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME	10/02/2022	ORÇAM.	350,00	350,00
	MISSAO MULTIMIDIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10/02/2022	ORÇAM.	390,00	390,00
4	INFOMELLO INFORMATICA LTDA - ME	10/02/2022	ORÇAM.	300,00	300,00
	CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME	10/02/2022	ORÇAM.	200,00	200,00
	MISSAO MULTIMIDIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10/02/2022	ORÇAM.	250,00	250,00

Fornecedores

MISSAO MULTIMIDIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME - Rua Prefeito Luiz Pessoa Bastos,199 - Centro - CEP 36610-000 - PEQUERI, MG
Valor Total: 3.420,00

INFOMELLO INFORMATICA LTDA - ME - Avenida Presidente Itamar Franco,724 - Centro - CEP 36010-020 - JUIZ DE FORA, MG
Valor Total: 3.640,00

CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME - R EDUARDO PEREIRA GUEDES ,203 - CENTRO - CEP 36640-00 - MAR DE ESPANHA, MG
Valor Total: 3.200,00



licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>



Orçamento Computador

1 mensagem

Infomello Andre <infomello2000@gmail.com>

10 de fevereiro de 2022 11:12

Para: licitacaoguarara@gmail.com

Conforme solicitado, segue em anexo orçamento.

Att.,

Andre Nascimento Correa de Mello

1 anexo

 **Orçamento Computador Infomello.pdf**
89K

Infomello Informática Ltda - ME
CNPJ 06081729/0001-16 Inscrição Estadual 3673004680034
Avenida Barão do Rio Branco, nº 2001, sala 707, Centro
Juiz de Fora/MG - CEP 36013-020



ORÇAMENTO

(Prefeitura Municipal de Guarará)

Item	Qtde	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Microcomputador Intel Core I3, Placa Mãe LGA 1155, 8GB Memória Ram DDR3, HD SSD 240GB Sata, Gabinete Preto com Fonte de Alimentação 500w	R\$ 1950,00	R\$ 1950,00
02	02	Nobreak 600VA Mono 110V	R\$ 490,00	R\$ 980,00
03	01	HD SSD 240GB Sata	R\$ 410,00	R\$ 410,00
04	01	Memória 4GB DDR3	R\$ 300,00	R\$ 300,00

Valor Total - R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais).

Juiz de Fora, 28 de janeiro de 2022.

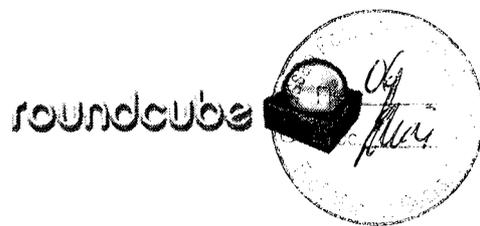
Infomello Informática Ltda - ME
CNPJ 06081729/0001-16

06081729/0001-16

Infomello Informática Ltda - ME

Av. Barão do Rio Branco, 2001, sala 707,
centro - CEP 36013-020
Juiz de Fora - MG

Assunto **Dispensa Computador Maria**
De Centro de ensino Ltda <infopointme@yahoo.com.br>
Para licitacao@guarara.mg.gov.br <licitacao@guarara.mg.gov.br>,
licitacao lpg <licitacaoguarara@gmail.com>
Data 2022-02-10 15:53



-
- Orçamento Computador Infopoint.pdf(~260 KB)
-

Boa tarde.
Segue em anexo orçamento solicitado. Qualquer dúvida, entre em contato.
Atenciosamente,

Neivaldo Medeiros
Infopoint Informática
(32) 3276-2833
(32) 99957-0162



Infopoint Informática
CNPJ 11053688/0001-94
Rua Henrique Tonetti, nº 70
Centro - Mar de Espanha - MG
CEP 36640-000 - Tel. (32) 3276-2833



ORÇAMENTO

(Cliente: Prefeitura Municipal de Guarará)

Mar de Espanha, 31 de janeiro de 2022.

Descrição do Item	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Microcomputador Intel Core I3, Placa Mãe LGA 1155, 8GB Memória Ram DDR3, HD SSD 240GB Sata, Gabinete Preto com Fonte de Alimentação 500w	01	R\$ 1750,00	R\$ 1750,00
Nobreak 600VA Mono 110V	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00
HD SSD 240GB Sata	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Memória 4GB DDR3	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00

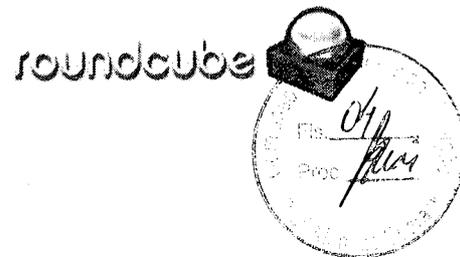
Valor Total à vista R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Neivaldo Medeiros da Silva

CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA
INFOPOINT - NEIVALDO MEDEIROS DA SILVA
CNPJ 11053688/0001-94

11053688/0001-94
CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS
LTDA. - ME
R. DR. EDUARDO FERREIRA DE SAES, 209
LOJA 02 - CENTRO - CEP 36640-000
MAR DE ESPANHA - MG

Assunto **Orçamento Impressora Saúde**
De Missao Multimidia <missaomultimidiapequeri@gmail.com>
Para <saudeguarara@gmail.com>, <licitacao@guarara.mg.gov.br>
Data 2022-02-10 11:43



- Orçamento Missao.pdf(~27 KB)

Aos cuidados de Lucas.
Conforme solicitado segue o orçamento.
Att.
Missão Multimidia



Pequeri, 25 de janeiro de 2022.

ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Guarará

Qtde	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	Microcomputador Intel Core I3 3.10 GHz, Placa Mãe LGA 1155, 8GB Memória Ram DDR3, HD SSD 240GB Sata, Gabinete Preto com Fonte de Alimentação 500w	R\$ 1840,00	R\$ 1840,00
02	Nobreak 600VA Mono 115V Intelbras	R\$ 470,00	R\$ 940,00
01	HD SSD 240GB Sata	R\$ 390,00	R\$ 390,00
01	Memória 4GB DDR3	R\$ 250,00	R\$ 250,00

Valor Total à vista R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).

Patricia Mulas Vargas

Missão Multimídia
CNPJ 09.261.901/0001-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Setor requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Responsável pela solicitação: MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO
Data da solicitação: 10/02/2022


Assinatura

Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, NOBREACK, MEMORIA E HD.

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, NOBREACK, MEMORIA E HD É NECESSARIA PARA QUE SE CUMPRA O PRINCIPIO DA "EFICIÊNCIA" PROPORCIONANDO COM QUE OS SERVIDORES CUMPRAM COM SUAS COMPETÊNCIAS, AGINDO COM PRESTEZA, PERFEIÇÃO, BUSCANDO SEMPRE O MELHOR RESULTADO E COM O MENOR CUSTO POSSÍVEL, NO SENTIDO ECONÔMICO-JURÍDICO.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	1,00	UNIDADE	COMPUTADOR COM PROCESSADOR 3.1 GHZ, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR3
2	2,00	UNIDADE	NOBREACK 600VA
3	1,00	UNIDADE	HD SSD 240GB SATA
4	1,00	UNIDADE	MEMORIA 4GB DDR3